



**CONTRATO Nº 017/2019-SEMED/PMM**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E À EMPRESA J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá - PA, devidamente representada por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.558.134/0001-83, com domicílio à Av. Transamazônica, nº 2269-A, Cidade Nova, Marabá – PA, CEP 68.501-660, e-mail: [joseherland@uol.com.br](mailto:joseherland@uol.com.br), fone: (94) 3324-3151/99134-7449, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. José Herland M. Ribeiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1431831 SSP/PA e CPF Nº 258.071.292-53, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017/CPL/PMM, gerado em função do Processo Licitatório nº 47.335/2017-PMM, têm entre si justo e contratado a aquisição de papeis diversos, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, de acordo com as especificações em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO**

2.1.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com os itens em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá a **CONTRATANTE**:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 3.4. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 3.5. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.7. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.



- 3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 3.12 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.
- 4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.13 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.14 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.
- 4.15 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou



representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

- 4.16 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.17 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.18 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.19 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 4.20 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.21 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATACAO**

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francelino Dias da Silva, Portaria nº 2545/2017-GP, indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal / Salário Educação, alocados na seguinte Dotação Orçamentária:  
12 361 0087 2.038 – Gestão do Ensino Fundamental;  
12 365 0065 2.039 – Gestão Educação Infantil;  
Elemento de Despesa:



- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
- 11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação;
- 11200000 – Transferência do Salário Educação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 273.921,61 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado na SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;
- 8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

#### I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

#### II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
  - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
  - c) à regularidade fiscal.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde à relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.



- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DECIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO.**

- 10.1 Durante a vigência da ata, os preços são fixos, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 10.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 10.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 10.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 10.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 10.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 10.7 As alterações decorrentes da revisão dos percentuais de desconto serão publicadas no Diário Oficial da União.
- 10.8 O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

- 11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.3.2 Devolução de garantia/validade;
- 12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

- 14.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

15.1 O presente contrato vincula-se ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM e à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO INSTRUMENTO**

16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

17.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

---

LUCIANO LOPES DIAS  
Secretário de Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº 04.558.134/0001-83  
**CONTRATADA**

---

Testemunha 1

---

Testemunha 2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



ANEXO I  
CONTRATO Nº 017/2019-SEMED/PMM

LOTE 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADO AO LOTE 1									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
173	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 40 mm, fixação soldável. Marca: Plastubos	UN	95	0,99	94,05	65	64,35	30	29,70
174	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 50 mm, fixação soldável. Marca: Plastubos	UN	95	1,82	172,90	65	118,30	30	54,60
175	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 75 mm, fixação soldável. Marca: Plastubos	UN	95	4,34	412,30	65	282,10	30	130,20
176	Conexão hidráulica, material pvc branco, tipo joelho 90° esgoto 100 mm, fixação soldável. Marca: Plastubos	UN	95	5,58	530,10	65	362,70	30	167,40
177	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 20x1/2. Marca: Plastubos	UN	50	0,45	22,50	35	15,75	15	6,75
178	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 25x3/4. Marca: Plastubos	UN	50	0,60	30,00	35	21,00	15	9,00
179	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 32x1. Marca: Plastubos	UN	50	1,20	60,00	35	42,00	15	18,00
180	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 40 x 1.1/14. Marca: Plastubos	UN	40	2,46	98,40	28	68,88	12	29,52
181	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 50 x 1.1/2. Marca: Plastubos	UN	50	3,29	164,50	35	115,15	15	49,35
182	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador curto soldável 60x2. Marca: Plastubos	UN	30	8,00	240,00	21	168,00	9	72,00
183	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 20x1/2. Marca: Plastubos	UN	30	6,20	186,00	21	130,20	9	55,80
184	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 25x3/4. Marca: Plastubos	UN	30	7,32	219,60	21	153,72	9	65,88
185	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 32x1. Marca: Plastubos	UN	30	13,64	409,20	21	286,44	9	122,76
186	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 40 x 1.1/14. Marca: Plastubos	UN	20	15,62	312,40	14	218,68	6	93,72
187	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo adaptador P/ Caixa d'água soldável 50 x 1.1/2. Marca: Plastubos	UN	20	22,50	450,00	14	315,00	6	135,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



189	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 40 mm, cor marrom. Marca: Plastubos	UN	100	3,72	372,00	70	260,40	30	111,60
190	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 50 mm, cor marrom. Marca: Plastubos	UN	100	3,89	389,00	70	272,30	30	116,70
191	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 75 mm, cor marrom. Marca: Krona	UN	100	72,59	7.259,00	70	5.081,30	30	2.177,70
192	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável 100 mm, cor marrom. Marca: Krona	UN	100	140,01	14.001,00	70	9.800,70	30	4.200,30
193	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 32x20mm. Marca: Plastubos	UN	20	1,04	20,80	14	14,56	6	6,24
194	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 40x20mm. Marca: Plastubos	UN	20	1,57	31,40	14	21,98	6	9,42
195	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 40x25mm. Marca: Plastubos	UN	20	2,62	52,40	14	36,68	6	15,72
196	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 50x20mm. Marca: Plastubos	UN	20	2,41	48,20	14	33,74	6	14,46
197	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 50x25mm. Marca: Plastubos	UN	20	2,20	44,00	14	30,80	6	13,20
198	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 50x32mm. Marca: Plastubos	UN	20	2,71	54,20	14	37,94	6	16,26
199	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x25mm. Marca: Plastubos	UN	20	4,06	81,20	14	56,84	6	24,36
200	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x32mm. Marca: Plastubos	UN	20	4,70	94,00	14	65,80	6	28,20
201	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x40mm. Marca: Plastubos	UN	20	6,08	121,60	14	85,12	6	36,48
202	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo bucha de redução longa soldável 60x50mm. Marca: Plastubos	UN	25	8,50	212,50	17	144,50	8	68,00
203	Curva 45° Soldável 20 mm. Marca: Plastubos	UN	25	1,90	47,50	17	32,30	8	15,20
204	Curva 45° Soldável 25 mm. Marca: Plastubos	UN	25	2,71	67,75	17	46,07	8	21,68
205	Curva 45° Soldável 32 mm. Marca: Plastubos	UN	25	2,97	74,25	17	50,49	8	23,76
206	Curva 45° Soldável 40 mm. Marca: Plastubos	UN	25	4,70	117,50	17	79,90	8	37,60
207	Curva 45° Soldável 50 mm. Marca: Plastubos	UN	25	12,53	313,25	17	213,01	8	100,24
208	Curva 45° Soldável 60 mm. Marca: Plastubos	UN	25	14,63	365,75	17	248,71	8	117,04
209	Curva 90° Soldável 20 mm. Marca: Plastubos	UN	25	1,76	44,00	17	29,92	8	14,08



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



210	Curva 90° Soldável 25 mm. Marca: Plastubos	UN	25	2,29	57,25	17	38,93	8	18,32
211	Curva 90° Soldável 32 mm. Marca: Plastubos	UN	25	4,21	105,25	17	71,57	8	33,68
212	Curva 90° Soldável 40 mm. Marca: Plastubos	UN	25	7,13	178,25	17	121,21	8	57,04
213	Curva 90° Soldável 50 mm. Marca: Plastubos	UN	25	9,00	225,00	17	153,00	8	72,00
214	Curva 90° Soldável 60 mm. Marca: Plastubos	UN	25	19,21	480,25	17	326,57	8	153,68
215	Joelho 45° em pvc soldável 20 mm, aplicação hidráulica. Marca: Plastubos	UN	25	0,74	18,50	17	12,58	8	5,92
216	Joelho 45° em pvc soldável 25 mm, aplicação hidráulica. Marca: Plastubos	UN	25	1,12	28,00	17	19,04	8	8,96
217	Joelho 45° em pvc soldável 32 mm, aplicação hidráulica. Marca: Plastubos	UN	25	2,73	68,25	17	46,41	8	21,84
218	Joelho 45° em pvc soldável 40 mm, aplicação hidráulica. Marca: Plastubos	UN	25	4,34	108,50	17	73,78	8	34,72
219	Joelho 45° em pvc soldável 50 mm, aplicação hidráulica. Marca: Plastubos	UN	25	4,96	124,00	17	84,32	8	39,68
220	Joelho 45° em pvc soldável 60 mm, aplicação hidráulica. Marca: Plastubos	UN	25	17,80	445,00	17	302,60	8	142,40
221	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 20 mm. Marca: Plastubos	UN	20	3,60	72,00	14	50,40	6	21,60
222	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 25 mm. Marca: Plastubos	UN	20	6,43	128,60	14	90,02	6	38,58
223	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Correr Soldável 32 mm. Marca: Plastubos	UN	20	13,02	260,40	14	182,28	6	78,12
227	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 25x20mm. Marca: Plastubos	UN	25	0,68	17,00	17	11,56	8	5,44
228	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 32x25mm. Marca: Plastubos	UN	25	1,99	49,75	17	33,83	8	15,92
229	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 40x32mm. Marca: Krona	UN	20	5,07	101,40	14	70,98	6	30,42
230	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 50x25mm. Marca: Krona	UN	20	6,38	127,60	14	89,32	6	38,28
231	Conexão hidráulica, material pvc cloreto de polivinila, tipo Luva de Redução Soldável 60x50mm. Marca: Krona	UN	7,5	16,38	122,85	5	81,90	2,5	40,95
232	Joelho de redução Soldável 25x20mm. Marca: Plastubos	UN	20	1,23	24,60	14	17,22	6	7,38
233	Joelho de redução Soldável 32x25mm. Marca: Krona	UN	20	2,00	40,00	14	28,00	6	12,00
234	Tê Soldável 20 mm. Marca: Plastubos	UN	50	0,68	34,00	35	23,80	15	10,20
235	Tê Soldável 25 mm. Marca: Plastubos	UN	50	0,81	40,50	35	28,35	15	12,15
236	Tê Soldável 32 mm. Marca: Plastubos	UN	50	2,36	118,00	35	82,60	15	35,40
237	Tê Soldável 40 mm. Marca: Plastubos	UN	20	5,33	106,60	14	74,62	6	31,98
238	Tê Soldável 50 mm. Marca: Plastubos	UN	20	5,60	112,00	14	78,40	6	33,60
239	Tê Soldável 60 mm. Marca: Plastubos	UN	20	14,88	297,60	14	208,32	6	89,28



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



247	Luva Soldável 20 mm. Marca: Plastubos	UN	40	0,50	20,00	28	14,00	12	6,00
248	Luva Soldável 25 mm. Marca: Plastubos	UN	40	0,65	26,00	28	18,20	12	7,80
249	Luva Soldável 32 mm. Marca: Plastubos	UN	40	1,18	47,20	28	33,04	12	14,16
250	Luva Soldável 40 mm. Marca: Plastubos	UN	20	2,48	49,60	14	34,72	6	14,88
251	Luva Soldável 50 mm. Marca: Plastubos	UN	20	3,10	62,00	14	43,40	6	18,60
252	Luva Soldável 60 mm. Marca: Plastubos	UN	20	5,85	117,00	14	81,90	6	35,10
253	União Soldável 20 mm. Marca: Plastubos	UN	20	4,34	86,80	14	60,76	6	26,04
254	União Soldável 25 mm. Marca: Plastubos	UN	20	4,80	96,00	14	67,20	6	28,80
255	União Soldável 32 mm. Marca: Plastubos	UN	20	8,18	163,60	14	114,52	6	49,08
256	União Soldável 40 mm. Marca: Plastubos	UN	20	15,50	310,00	14	217,00	6	93,00
257	União Soldável 50 mm. Marca: Plastubos	UN	20	17,11	342,20	14	239,54	6	102,66
260	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4. Marca: Plastubos	UN	20	1,88	37,60	14	26,32	6	11,28
261	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2. Marca: Plastubos	UN	20	1,67	33,40	14	23,38	6	10,02
262	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 32mmx3/4. Marca: Krona	UN	20	4,73	94,60	14	66,22	6	28,38
263	Luva soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2. Marca: Plastubos	UN	20	0,68	13,60	14	9,52	6	4,08
264	Luva soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4. Marca: Plastubos	UN	20	0,94	18,80	14	13,16	6	5,64
265	Luva soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2. Marca: Plastubos	UN	20	1,49	29,80	14	20,86	6	8,94
266	Luva soldável e com rosca (LR) 32mmx1. Marca: Plastubos	UN	20	2,67	53,40	14	37,38	6	16,02
267	Luva soldável e com rosca (LR) 40 mm x 1.1/4. Marca: Plastubos	UN	20	5,19	103,80	14	72,66	6	31,14
268	Luva soldável e com rosca (LR) 50 mm x 1.1/2. Marca: Plastubos	UN	20	9,40	188,00	14	131,60	6	56,40
269	Tê de Redução Soldável 20x1/2 mm. Marca: Plastubos	UN	20	1,52	30,40	14	21,28	6	9,12
270	Tê de Redução Soldável 25x3/4 mm. Marca: Krona	UN	20	2,03	40,60	14	28,42	6	12,18
271	Tê de Redução Soldável 25x1/2 mm. Marca: Plastubos	UN	20	1,88	37,60	14	26,32	6	11,28
272	Tê de Redução Soldável 32x3/4 mm. Marca: Plastubos	UN	20	5,00	100,00	14	70,00	6	30,00
280	Plug Roscavel 1/2. Marca: Plastubos	UN	25	0,65	16,25	17	11,05	8	5,20
281	Plug Roscavel 3/4. Marca: Plastubos	UN	25	0,78	19,50	17	13,26	8	6,24
282	Plug Roscavel 1. Marca: Plastubos	UN	25	1,74	43,50	17	29,58	8	13,92
283	União Roscavel 1/2. Marca: Plastubos	UN	20	2,76	55,20	14	38,64	6	16,56
284	União Roscavel ¾. Marca: Krona	UN	20	4,40	88,00	14	61,60	6	26,40
285	União Roscavel 1. Marca: Krona	UN	20	17,03	340,60	14	238,42	6	102,18
286	União Roscavel 1.1/4. Marca: Krona	UN	20	23,39	467,80	14	327,46	6	140,34
287	União Roscavel 1.1/2. Marca: Krona	UN	20	26,69	533,80	14	373,66	6	160,14
288	União Roscavel 2. Marca: Krona	UN	20	36,73	734,60	14	514,22	6	220,38
289	União Roscavel 2.1/2. Marca: Chivas	UN	20	77,44	1.548,80	14	1.084,16	6	464,64
290	Válvula p/poço de sucção de bronze ¾". Marca: Docol	UN	7	31,03	217,21	5	155,15	2	62,06



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



291	Válvula p/ poço de sucção de bronze 1". Marca: Docol	UN	7	40,50	283,50	5	202,50	2	81,00
292	Válvula p/poço de sucção de bronze 1.1/2". Marca: Docol	UN	7	67,63	473,41	5	338,15	2	135,26
293	Válvula p/poço de sucção de bronze 2". Marca: Docol	M³	7	93,94	657,58	5	469,70	2	187,88
295	Bucha de redução soldável de 25x20mm. Marca: Plastubos	UN	25	0,37	9,25	17	6,29	8	2,96
296	Bucha de redução soldável de 32x20mm. Marca: Plastubos	UN	25	1,04	26,00	17	17,68	8	8,32
297	Bucha de redução soldável de 40x32mm. Marca: Plastubos	UN	25	1,05	26,25	17	17,85	8	8,40
298	Bucha de redução soldável de 50x40mm. Marca: Plastubos	UN	25	1,96	49,00	17	33,32	8	15,68
299	Bucha de redução soldável de 60x50mm. Marca: Plastubos	UN	30	3,03	90,90	21	63,63	9	27,27
300	Bucha de redução soldável de 75x60mm. Marca: Amanco	UN	30	15,00	450,00	21	315,00	9	135,00
301	CAP soldável de 20mm. Marca: Plastubos	UN	30	0,60	18,00	21	12,60	9	5,40
302	CAP soldável de 25mm. Marca: Plastubos	UN	30	0,74	22,20	21	15,54	9	6,66
303	CAP soldável de 32mm. Marca: Plastubos	UN	30	0,90	27,00	21	18,90	9	8,10
304	CAP soldável de 40mm. Marca: Plastubos	UN	30	2,36	70,80	21	49,56	9	21,24
305	CAP soldável de 50mm. Marca: Plastubos	UN	30	4,50	135,00	21	94,50	9	40,50
306	CAP soldável de 60mm. Marca: Plastubos	UN	30	6,82	204,60	21	143,22	9	61,38
307	Engate plástico DM (1/2)X50cm - água fria PS4kg1cm3 - NBR 14878 mangueira PVC anel PA. Bucha PEAD- Junta TPE escrito no produto. Marca: Plastubos	UN	200	3,80	760,00	140	532,00	60	228,00
308	Joelho 90º para esgoto de 100 mm. Marca: Plastubos	UN	100	5,58	558,00	70	390,60	30	167,40
309	Luva roscável cor branca de 2". Marca: Krona	UN	40	15,21	608,40	28	425,88	12	182,52
310	Luva roscável cor branca de 3/4". Marca: Krona	UN	40	1,40	56,00	28	39,20	12	16,80
311	Plug Roscavel 1/2. Marca: Krona	UN	25	0,65	16,25	17	11,05	8	5,20
312	Plug roscável 3/4. Marca: Krona	UN	75	0,73	54,75	50	36,50	25	18,25
313	Plug Roscável 1. Marca: Krona	UN	45	2,34	105,30	30	70,20	15	35,10
314	Tê esgoto 50mm 90º. Marca: Plastubos	UN	20	4,96	99,20	14	69,44	6	29,76
315	Tê sold.40mm 90º. Marca: Plastubos	UN	20	2,05	41,00	14	28,70	6	12,30
316	Tubo de PVC, roscável, branco, 1/2", (vara de 6m). Marca: Lider	UN	35	22,09	773,15	24	530,16	11	242,99
317	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 20 mm, comprimento 6 m. Marca: Lider	UN	40	15,00	600,00	28	420,00	12	180,00
318	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 25 mm, comprimento 6 m. Marca: Lider	UN	40	16,50	660,00	28	462,00	12	198,00
319	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 32 mm, comprimento 6 m. Marca: Lider	UN	40	28,00	1.120,00	28	784,00	12	336,00
320	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 6 m. Marca: Lider	UN	20	44,96	899,20	14	629,44	6	269,76



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



321	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 50 mm, comprimento 6 m. Marca: Lider	UN	20	52,00	1.040,00	14	728,00	6	312,00
322	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 60 mm, comprimento 6 m. Marca: Lider	UN	20	68,63	1.372,60	14	960,82	6	411,78
323	Tubo plástico soldável cor marrom, material pvc, diâmetro 75 mm, comprimento 6 m. Marca: Lider	UN	20	142,88	2.857,60	14	2.000,32	6	857,28
324	Tubo plástico, material pvc cor branco, diâmetro 100 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto. Marca: Lider	UN	25	60,27	1.506,75	17	1.024,59	8	482,16
325	Tubo plástico, material pvc cor branco, diâmetro 150 mm, comprimento 6 m, aplicação esgoto. Marca: Lider	UN	45	171,14	7.701,30	30	5.134,20	15	2.567,10
326	Tubo plástico, material pvc cor branco, diâmetro 200 mm, soldável, aplicação esgoto, comprimento 6m. Marca: Lider	UN	20	335,93	6.718,60	14	4.703,02	6	2.015,58
329	Engate plástico DM (1/2)X40cm - água fria PS4kg1cm3 - NBR 14878 mangueira PVC anel PA. Bucha PEAD- Junta TPE escrito no produto. Marca: Plastubos	UN	300	3,45	1.035,00	210	724,50	90	310,50
330	Plug roscável ½ Marca: Krona	UN	35	0,65	22,75	24	15,60	11	7,15
331	Tubo de PVC, roscável, branco, 1.1/2", (vara de 6m) Marca: Lider	UN	35	27,15	950,25	24	651,60	11	298,65
332	Tubo de PVC, roscável, branco, 1.1/4", (vara de 6m) Marca: Lider	UN	35	67,71	2.369,85	24	1.625,04	11	744,81
333	Tubo de PVC, roscável, branco, 1", (vara de 6m) Marca: Lider	UN	35	47,23	1.653,05	24	1.133,52	11	519,53
334	Tubo de PVC, roscável, branco, 3/4", (vara de 6m) Marca: Lider	UN	35	31,76	1.111,60	24	762,24	11	349,36
335	Fita veda rosca 18mmx50m. Marca: Plastubos	UN	100	7,80	780,00	70	546,00	30	234,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>74.885,75</b>		<b>51.962,60</b>		<b>22.923,15</b>

LOTE 21 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 20									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
604	Registro de Esfera soldável com união 20 mm. Marca: Plastubos	UN	15	7,47	112,05	10	74,70	5	37,35
605	Registro de Esfera soldável com união 25 mm. Marca: Plastubos	UN	15	9,00	135,00	10	90,00	5	45,00
606	Registro de Esfera soldável com união 32 mm. Marca: Plastubos	UN	15	21,60	324,00	10	216,00	5	108,00
607	Registro de Esfera soldável com união 40 mm. Marca: Plastubos	UN	15	23,00	345,00	10	230,00	5	115,00
608	Registro de Esfera soldável com união 50 mm. Marca: Plastubos	UN	15	34,00	510,00	10	340,00	5	170,00
609	Registro de esférico, tipo manual, bitola 1.1/4" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento. Marca: JAPI	UN	15	63,00	945,00	10	630,00	5	315,00
610	Registro de esférico, tipo manual, bitola 1" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento. Marca: JAPI	UN	15	40,00	600,00	10	400,00	5	200,00



611	Registro de esférico, tipo manual, bitola 2.1/2" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento. Marca: JAPI	UN	15	340,00	5.100,00	10	3.400,00	5	1.700,00
612	Registro de esférico, tipo manual, bitola 2" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento. Marca: JAPI	UN	15	154,00	2.310,00	10	1.540,00	5	770,00
613	Registro de esférico, tipo manual, bitola 3" pol, material Metal, características adicionais sem acabamento. Marca: JAPI	UN	15	292,50	4.387,50	10	2.925,00	5	1.462,50
614	Registro de gaveta, tipo manual, bitola 1/2 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento . Marca: Brasil Metais	UN	15	61,27	919,05	10	612,70	5	306,35
615	Registro de gaveta, tipo manual, bitola 3/4 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento . Marca: Brasil Metais	UN	15	64,73	970,95	10	647,30	5	323,65
616	Registro de pressão com canopla, tipo manual, bitola 1/2 pol, material bronze fundido, características adicionais castelo com rosca para fixação de acabamento. Marca: Brasil Metais	UN	15	47,00	705,00	10	470,00	5	235,00
618	Torneira bancada bica móvel metal cromado com filtro. Marca: Brasil Metais	UN	50	121,00	6.050,00	35	4.235,00	15	1.815,00
619	Torneira para jardim metal cromado de 1/2". Marca: Brasil Metais	UN	50	26,00	1.300,00	35	910,00	15	390,00
620	Torneira, material corpo metal, tipo torneira bancada para lavatório de banheiro, convencional DN-15 diâmetro ½ pol, características adicionais com metal cromado. Marca: Brasil Metais	UN	65	50,00	3.250,00	45	2.250,00	20	1.000,00
621	Torneira, material corpo metal, tipo torneira para pia cozinha parede longa DN-15, diâmetro ½ pol, características adicionais com metal cromado. Marca: Brasil Metais	UN	65	49,00	3.185,00	45	2.205,00	20	980,00
622	Torneira, material corpo pvc, comp aprox 25 cm, diâmetro 1/2". Marca: Brasil Metais	UN	65	8,33	541,45	45	374,85	20	166,60
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>31.690,00</b>		<b>21.550,55</b>		<b>10.139,45</b>

**LOTE 27 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
911	Caixa de embutir PVC 4X2. Marca: Cemar	UN	200	1,10	220,00	140	154,00	60	66,00
912	Canaleta plástica sistema X em PVC – cloreto de polivinila, seção 20 x 10mm x 2,20m. Marca: Mec Tronic	UN	200	7,00	1.400,00	140	980,00	60	420,00
913	Chave elétrica tipo bóia, tensão alimentação 220 V, amperagem 15 A, frequência 60 hz, aplicação reservatório inferior e superior. Marca: Anauger	UN	25	33,65	841,25	17	572,05	8	269,20



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



918	Curva para eletroduto ¾. Marca: Enerlux	UN	45	2,15	96,75	30	64,50	15	32,25
919	Eletroduto em PVC 3/4 com 3 mt. Marca: Enerlux	UN	175	4,86	850,50	122	592,92	53	257,58
920	Espelho cego 4x2, tipo retangular com o furo no centro característica placa 4x2 cor branco gelo. Marca: Mec tronic	UN	25	3,08	77,00	17	52,36	8	24,64
921	Haste de aterramento 1/2x2.4m. Marca: Intelli	UN	50	21,20	1.060,00	35	742,00	15	318,00
922	Interruptor de embutir 1 tecla e com 1 tomada, número contato 2 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p, características adicionais com 1 interruptor simples e tomada, normas técnicas nbr 6.147/80. Marca: Mec Tronic	UN	100	7,20	720,00	70	504,00	30	216,00
923	Interruptor de embutir 2 teclas e com 1 tomada, número contato 2 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p, características adicionais com 1 interruptor simples e tomada, normas técnicas nbr 6.147/80. Marca: Mec Tronic	UN	100	8,79	879,00	70	615,30	30	263,70
924	Interruptor de sobrepor 10A/250V, 1tecla simples cinza, com 2 parafusos de fixação . Marca: Mec Tronic	UN	100	3,13	313,00	70	219,10	30	93,90
925	Interruptor para lâmpada tipo embutir, número contato 4 un, formato contato universal, formato corpo retangular, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, número pólos 4 p, características adicionais com 2 interruptores , normas técnicas nbr 6.147/80. Marca: Mec Tronic	UN	25	6,36	159,00	17	108,12	8	50,88
926	Luva eletroduto PVC ¾ PE tubos. Marca: Enerlux	UN	25	0,40	10,00	17	6,80	8	3,20
928	Quadro de distribuição 12 disjuntor. Marca: Mec Tronic	UN	20	73,75	1.475,00	14	1.032,50	6	442,50
929	Quadro de distribuição 16 disjuntor. Marca: Mec tronic	UN	20	120,00	2.400,00	14	1.680,00	6	720,00
932	Tomada 10A/250V, tipo tomada bipolar universal redonda (2Pv).sobrepor. Marca: Mec Tronic	UN	100	7,02	702,00	70	491,40	30	210,60
933	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal redonda (2Pv). Marca: Mec Tronic	UN	100	8,52	852,00	70	596,40	30	255,60
934	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal retangular (2Pv).sobrepor. Marca: Fame	UN	100	7,35	735,00	70	514,50	30	220,50
935	Tomada 10A/250V, tipo tomada universal retangular (2Pv). Marca: Tramontina	UN	100	7,35	735,00	70	514,50	30	220,50
936	Tomada 20A/250V, tipo tomada bipolar universal redonda (2Pv).sobrepor. Marca: Mec Tronic	UN	100	9,68	968,00	70	677,60	30	290,40
937	Fita isolante elétrica de alta fusão, adesiva, material básico etileno-propileno, resistência à alta tensão, cor preta, comprimento 10 mt, largura	UN	100	25,50	2.550,00	70	1.785,00	30	765,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	19mm. Marca: Fame								
938	Fita isolante elétrica, material básico pvc auto-extinguível, resistência à tensão até 750 v, cor preta, classe temperatura 90 °c, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 0,15 mm. Marca: Amanco	UN	50	8,62	431,00	35	301,70	15	129,30
939	Tomada 10A/250V Dupla. Marca: Fame	UN	150	11,00	1.650,00	105	1.155,00	45	495,00
940	Tomada 20A/250v Simples. Marca: Mec Tronic	UN	150	9,71	1.456,50	105	1.019,55	45	436,95
941	Tomada 20A/250 Dupla. Marca: Mec Tronic	UN	150	13,77	2.065,50	105	1.445,85	45	619,65
942	Eletroduto ½ (barra). Marca: Enerlux	UN	25	5,79	144,75	17	98,43	8	46,32
943	Eletroduto ¾ (barra). Marca: Enerlux	UN	25	6,90	172,50	17	117,30	8	55,20
944	Eletroduto 1' (barra). Marca: Enerlux	UN	23	10,35	238,05	15	155,25	8	82,80
945	Eletroduto 2' (barra). Marca: Enerlux	UN	25	27,08	677,00	17	460,36	8	216,64
946	Eletroduto 3' (barra). Marca: Enerlux	UN	25	42,35	1.058,75	17	719,95	8	338,80
947	Eletroduto 4' (barra). Marca: Enerlux	UN	25	45,63	1.140,75	17	775,71	8	365,04
952	Interruptores com 01 tecla, 10 A. Marca: Mec tronic	UN	150	4,50	675,00	105	472,50	45	202,50
953	Interruptores com 02 teclas, 10 A. Marca: Mec Tronic	UN	150	6,36	954,00	105	667,80	45	286,20
954	Interruptores com 03 teclas, 10 A. Marca: Mec Tronic	UN	150	9,00	1.350,00	105	945,00	45	405,00
955	Interruptores de sobrepor, 02 teclas. Marca: Mec Tronic	UN	150	9,93	1.489,50	105	1.042,65	45	446,85
957	Tomada 10A/250V Sobrepor Simples. Marca: Fame	UN	150	9,18	1.377,00	105	963,90	45	413,10
958	Tomada 10A/250V Sobrepor Dupla. Marca: Fame	UN	150	10,68	1.602,00	105	1.121,40	45	480,60
959	Armação Pesada 1x1. Marca: Worker	UN	6	10,83	64,98	4	43,32	2	21,66
960	Canaleta 20x10x2000mm BR+Dupla face. Marca: Tramontina	UN	20	4,69	93,80	14	65,66	6	28,14
963	Grampo Isolante Fixa Fio c/ Pregos. Marca: IPCLL	UN	12	2,73	32,76	8	21,84	4	10,92
964	Terminal Olhal 0,5 – 1,5mm (4.3). Marca: Intelli	UN	50	0,79	39,50	35	27,65	15	11,85
965	Terminal Olhal 1,5 A 2,5mm (4.3). Marca: Intelli	UN	50	1,02	51,00	35	35,70	15	15,30
966	Terminal Olhal 4,0 A 6,0mm (1/4) AM. Marca: Intelli	UN	50	1,24	62,00	35	43,40	15	18,60
997	Fita Isolante Alta Tensão 23LB 19x10m. Marca: Fame	UN	30	27,83	834,90	21	584,43	9	250,47
998	Fita Isolante 20m. Marca: Amanco	UN	30	8,50	255,00	21	178,50	9	76,50
999	Haste Aterramento 5/8 x 2.40 m. Marca: Intelli	UN	15	31,50	472,50	10	315,00	5	157,50
1000	Luva PVC 1". Marca: Enerlux	UN	22	1,39	30,58	15	20,85	7	9,73
1001	Luva PVC 1.1/4". Marca: Enerlux	UN	22	2,39	52,58	15	35,85	7	16,73
1002	Luva PVC 1/2". Marca: Enerlux	UN	22	0,99	21,78	15	14,85	7	6,93
1003	Luva PVC 2". Marca: Enerlux	UN	22	4,46	98,12	15	66,90	7	31,22
1004	Luva PVC 3". Marca: Enerlux	UN	22	7,59	166,98	15	113,85	7	53,13
1005	Luva PVC 3/4". Marca: Enerlux	UN	22	1,35	29,70	15	20,25	7	9,45
1007	Mangueira Corrugada Reforçada 1.1/2". Marca: Neotileno	M	150	9,90	1.485,00	105	1.039,50	45	445,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



1008	Mangueira Corrugada Reforçada 2". Marca: Neotileno	M	150	15,53	2.329,50	105	1.630,65	45	698,85
1010	Mangueira Corrugada Reforçada 3/4". Marca: Neotileno	M	250	2,77	692,50	175	484,75	75	207,75
1011	Pino (2P+T) Junção Macho 180° (CZ) PAD 20ª. Marca: Mec Tronic	UN	25	6,00	150,00	17	102,00	8	48,00
1012	Pino Chato 2P+T P/ Tomada 10A 90 MAC. Marca: Mec Tronic	UN	25	4,02	100,50	17	68,34	8	32,16
1015	Qd. Dist. Trifásico c/ Barra Cemar p/ 34/24 Disjuntor Emb. Marca: Cemar	UN	7	418,17	2.927,19	4	1.672,68	3	1.254,51
1016	Roldana Plástica Grande 36x36. Marca: IPCLL	UN	50	0,66	33,00	35	23,10	15	9,90
1017	Roldana Plástica Média 30x30. Marca: IPCLL	UN	50	0,50	25,00	35	17,50	15	7,50
1019	Disjuntor Unipolar 25A. Marca: Eletromar	UN	20	8,28	165,60	14	115,92	6	49,68
1039	Disjuntor Tripolar 16A. Marca: Eletromar	UN	40	54,58	2.183,20	28	1.528,24	12	654,96
1040	Disjuntor Tripolar 20A. Marca: Eletromar	UN	40	54,58	2.183,20	28	1.528,24	12	654,96
1056	Qd. Dist. p/ 12/16 Disjuntores Emb. C/B. Marca: Intelli	UN	5	218,50	1.092,50	3	655,50	2	437,00
1057	Qd. Dist. p/ 18/24 Disjuntores Emb. C/B. Marca: Cemar	UN	5	276,67	1.383,35	3	830,01	2	553,34
1058	Qd. Dist. p/ 27/36 Disjuntores Emb. C/B. Marca: Cemar	UN	12	418,57	5.022,84	8	3.348,56	4	1.674,28
1061	Terminal FIT (R3032 BF) 6,1-10,0MM. Marca: Intelli	UN	50	33,75	1.687,50	35	1.181,25	15	506,25
1062	Terminal FIT (R3594 BF) 10,1-10,0MM. Marca: Intelli	UN	50	36,00	1.800,00	35	1.260,00	15	540,00
1063	Terminal FIT (R5104 BF) 25,00MM. Marca: Intelli	UN	50	45,00	2.250,00	35	1.575,00	15	675,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>61.342,86</b>	<b>42.014,69</b>	<b>19.328,17</b>		

LOTE 30 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA VINCULADA AO LOTE 29									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
1151	Chapa de ferro meia lua para tesoura de madeira. Marca: MR	Par	10	35,00	350,00	7	245,00	3	105,00
1152	Chapa de ferro tipo U para tesoura de madeira. Marca: MR	UN	10	29,60	296,00	7	207,20	3	88,80
1153	Coluna de ferro (tipo POP) 1/4" de 6 metros. Marca: Belgo	UN	47	55,00	2.585,00	32	1.760,00	15	825,00
1154	Coluna de ferro (tipo POP) 3/8" de 6 metros. Marca: Belgo	UN	50	80,00	4.000,00	35	2.800,00	15	1.200,00
1155	Coluna de ferro (tipo POP) 5/16" de 6 metros. Marca: Belgo	UN	50	72,00	3.600,00	35	2.520,00	15	1.080,00
1157	Treliça barra de 06 metros 1/4 pol. Marca: Belgo	UN	50	39,29	1.964,50	35	1.375,15	15	589,35
1158	Vergalhão armação concreto, material ferro, comprimento 12 m, bitola 1/4 (ou 6,3 mm). Marca: Belgo	UN	25	20,15	503,75	17	342,55	8	161,20
1161	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 3/8 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo	UN	50	50,00	2.500,00	35	1.750,00	15	750,00
1162	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 4.2 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo	UN	50	9,40	470,00	35	329,00	15	141,00
1163	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de	UN	50	13,44	672,00	35	470,40	15	201,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	12m, bitola 5.0 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo								
1164	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 8mm (5/16) pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo	M	50	33,12	1.656,00	35	1.159,20	15	496,80
1165	Chapa de emenda de ferro para tesoura de madeira. Marca: Belgo	UN	20	38,50	770,00	14	539,00	6	231,00
1166	Barra rosqueada 5/16. Marca: Belgo	UN	25	10,00	250,00	17	170,00	8	80,00
1167	Braçadeira regulável de 09 a 13 mm. Marca: Worker	UN	45	1,70	76,50	30	51,00	15	25,50
1168	Parafuso com bucha e porca, material latão, referência bucha nº 10, tipo porca de mama, aplicação fixação de louças sanitárias. Especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Worker	UN	150	1,80	270,00	105	189,00	45	81,00
1169	Parafuso fenda durame zincado claro 2,8 X 16 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Worker	UN	200	0,10	20,00	140	14,00	60	6,00
1170	Parafuso fenda durame zincado claro 3,8 X 25 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Worker	UN	200	0,13	26,00	140	18,20	60	7,80
1171	Parafuso fenda durame zincado claro 4,8 X 60 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Worker	UN	200	0,14	28,00	140	19,60	60	8,40
1172	Parafuso tipo com bucha nº 06, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Worker	UN	200	0,43	86,00	140	60,20	60	25,80
1173	Parafuso tipo com bucha nº 08, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Worker	UN	200	0,47	94,00	140	65,80	60	28,20
1174	Parafuso tipo com bucha nº 10, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Worker	UN	200	0,52	104,00	140	72,80	60	31,20
1175	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 12 x 12. Marca: Worker	KG	25	9,00	225,00	17	153,00	8	72,00
1176	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 15 x 15. Marca: Worker	KG	25	8,99	224,75	17	152,83	8	71,92
1177	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 21. Marca: Worker	KG	25	8,85	221,25	17	150,45	8	70,80
1178	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 27. Marca: Worker	KG	25	9,00	225,00	17	153,00	8	72,00
1179	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada,	KG	25	8,50	212,50	17	144,50	8	68,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 19 x 36. Marca: Triangulo								
1194	Abraçadeira Tipo U 1/2". Marca: Worker	UN	50	0,98	49,00	35	34,30	15	14,70
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>21.479,25</b>		<b>14.946,18</b>		<b>6.533,07</b>

**ITENS NÃO AGRUPADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
1350	Tela alambrado 50X 50MM BWG12X2,00M X25MT. Marca: Belgo	UN	25	999,00	24.975,00	17	16.983,00	8	7.992,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
1351	Tela alambrado 60X 60MM BWG12X2,00M X25MT. Marca: Belgo	UN	25	979,75	24.493,75	17	16.655,75	8	7.838,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
1364	Sirene eletromecanica industrial escolar 250 mts bivolt. Marca: Worken	UN	45	779,00	35.055,00	30	23.370,00	15	11.685,00

<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>273.921,61</b>		<b>187.482,77</b>		<b>86.438,84</b>
-------------------------	--	--	--	--	-------------------	--	-------------------	--	------------------